

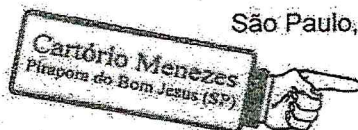
PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA ET EXTRA”

J&F INVESTIMENTOS S.A., com sede na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Bairro Alto de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05465-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-62, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 967.397-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, domiciliado na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguará, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 654 caput, do Código Civil Brasileiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados, **ALEXANDRE TADEU SEGUIM**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 147.096, **ALEXANDRE PERLATTO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 198.914, **AQUILES TADEU GUATEMOZIM**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 121.377, **FABIO AUGUSTO CHILO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 221.616, ambos com escritório profissional na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguará, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100, e **RICARDO MENIN GAERTNER**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 164.495, com escritório profissional na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Alto de Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05465-070, a quem confere amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes à cláusula “ad judicium et extra”, para variar de ações; receber intimações e citações; desistir, transigir, confessar e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; receber e dar quitação; firmar compromissos; produzir provas ou justificações; requerer, concordar com cálculos e avaliações; ratificar desistências, podendo obter dados, requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar, assinar e retirar quaisquer guias; requerer declarações e certidões perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, distrito federal, autarquias, cartórios em geral, pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, incluindo e não se limitando a representar a **OUTORGANTE** perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – Bovespa, Juntas Comerciais de Qualquer Estado, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, ainda, representar em quaisquer Tribunais para interposição e acompanhamento de recursos, assim como demais medidas necessárias, enfim, praticar todos os atos necessários que visem à boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos da **OUTORGANTE**, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, com poderes para substabelecer com reservas de poderes, sujeito a prestação de contas, podendo este instrumento procuratório ser reproduzido via cópia autenticada em número equivalente a quantidade de processos ajuizados em favor ou desfavor do **OUTORGANTE**.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014



JOESLEY MENDONÇA BATISTA
DIRETOR PRESIDENTE

CARTÓRIO MENEZES
Registro Civil e Tabelião de Notas
Pça. dos Poderes Municipais, 89 - Centro
Pirapora do Bom Jesus (SP) - Tel. (11) 4131-1930

